

UNIDADE DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES

(DLEC)

• **Descrição do serviço**

A Unidade de troca de informações é composta de três agentes e é liderada por um inspetor principal dos impostos e áreas. Essa unidade é responsável por coordenar e monitorar o processamento de solicitações de trocas. Além dos agentes dessa unidade todos os agentes das direcções operacionais participam se elas também são solicitadas para o processamento de pedidos (Direcções dos Serviços Tributários Especializados, Direcção Regional de Dakar, Direcção de Controlo Fiscal e Informações, Direcção dos Serviços Regionais, Direcção de Áreas e Direcção do Cadastro).

A unidade alojada na Direcção de Legislação, Estudos e Litigações está dotada com equipamentos informáticos suficientes, um armário forte para a conservação dos arquivos e um material de digitalização. Aliás, com a ajuda da cooperação francesa, está previsto adquirir o aplicativo de gestão de troca de informações desenvolvido pela OCDE.

O escritório deve assegurar sua operacionalidade ao diminuir os procedimentos de tratamento, gestão, arquivamento da troca de informações, mas também uma clara política de privacidade.

• FERRAMENTAS DE TRABALHO

A Unidade tem :



* 3 manuais de procedimentos :

Demande
:ance administrativ

Traiter la
1de d'assistance d'

Traiter les
gnements reçus d'

* 2 registros que tratam os correios enviados, recebidos bem como 1 registro de transmissão interna

* Todos os serviços da Administração tributária são equipados de ferramentas informáticas regulamentares. Além disso, para a gestão fiscal, o sistema é automático e gerenciado por um aplicativo denominado « SIGTAS » que é um sistema integrado de gestão de toda a cadeia de impostos e taxas (matrícula, base tributável, liquidação, cobrança e controlo).

- **RELAÇÕES COM OS OUTROS SERVIÇOS DA DGID**

Alem da Unidade, todos os agentes de direcções operacionais tais como:

- * as Direcções dos Serviços Tributários Especializados,**
- * a Direcção Regional de Dakar,**
- * a Direcção de Controlo Fiscal e Informações,**
- * a Direcção dos Serviços Regionais,**
- * a Direcção das Áreas e**
- * a Direcção do Cadastro**

participam se ela são solicitadas para o processamento de pedidos

- **RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS**

As administrações susceptíveis de intervir em matéria de troca de informações:

*** a Administração responsável pela matrícula dos contribuintes (a agência nacional das Estatísticas),**

*** a administração das Alfândegas,**

*** o Tesouro Público,**

*** o Ministério da Justiça através, entre outros, dos Secretariados dos Tribunais que gerenciam os Registos de Comércio**

*** ou o Ministério do Interior que administra os bilhetes de identidade.**

• Estatísticas sobre os pedidos

Número de pedidos recebidos desde de 2002: 39 pedidos

Número de pedidos recebidos desde de 2006: 33 pedidos cujos 14 de 2016 até 2017.

NB : nenhum pedido foi registrado em 2012

Número de pedidos respondidos : 38 respostas incluindo respostas provisórias (automaticamente enviadas desde recepção pela DAA)

Prazo de resposta : Ao nível da Direcção da Legislação e da Cooperação Internacional, da qual depende a unidade de gestão das informações, existem indicadores de gestão e monitoração.

A este título, a Unidade, em caso de recepção de um pedido, tem 48h para solicitar os serviços internos ou administrações ou outras pessoas envolvidas.

Também, no mesmo prazo, uma resposta provisória para a autoridade competente do Estado requerente deve ser preparada.

Em contrapartida, 4 solicitações foram enviadas em 2018 pela DGIA e outras autoridades competentes, o que representa um avanço notável na troca de informações.